

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## DECRETO Nº 12.811, DE 30 DE MAIO DE 2022.

*Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "15º São João no Parque".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 13211/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>15º São João no Parque</i>	<i>26 de Junho de 2022</i>	<i>Parque Ney Santos Arruda</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL/Grupo Independente</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "15º São João no Parque":

Apresentações Artísticas (Show Barbarella, Casamento Caipira, Dança da			
Quadrilha)	R\$	28.500,00	
PPCI	R\$	3.450,00	
Bombeiro Civil	R\$	1.020,00	
Serviço de vigilância	R\$		
6.000,00			
Locação de banheiros ecológicos	R\$	3.565,00	
Locação de gerador	R\$	2.114,00	
Sonorização	R\$	6.600,00	
Iluminação	R\$	4.700,00	
Palco Coberto - locação	R\$	3.000,00	
Carreta Camarim - locação	R\$	1.500,00	
Locação de cadeiras	R\$	350,00	
Fotógrafo	R\$	840,00	
Alimentação para organizadores	R\$	500,00	
Materiais diversos para organização do evento	R\$	500,00	
Serviço de decoração e ornamentação	R\$	12.500,00	
Agência (Criação arte, Mat. Gráfico, Ger. Facebook; Mídia	R\$	10.000,00	
TOTAL	R\$	85.139,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 - Sec. Mun. Cult., Esp. e Lazer
- 13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais;
- 3.3.90.30 - Mat. de Consumo (1080);
- 3.3.90.39 Outros Serviços Ter. - Pes. Jurídica (1083)

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## DECRETO Nº 12.833, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14520/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (58)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 300.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001 - Livre	R\$ 300.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 300.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## DECRETO Nº 12.834, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10459/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
CULTURA	
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	
3.3.50.41 - Contribuicoes (968)	R\$ 5.595,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 5.595,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (969)	R\$ 5.595,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.595,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## DECRETO Nº 12.836, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 4132/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 3.649.945,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - Obras e instalações (583)	R\$ 3.649.945,00
Recurso: 0020	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.649.945,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro	
Recurso 0001	R\$ 3.649.945,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 3.649.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## PORTARIA N.º 29.924, DE 10 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
JONAS EDUARDO MARTINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.859/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JONAS EDUARDO MARTINI, efetuada pela portaria n.º 29.859, de 25 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 52º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 304-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## EDITAL N.º 419-02/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, SECRETÁRIO DE ESCOLA e AGENTE SOCIOEDUCATIVO, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 362-02/2022, 363-02/2022 e 372-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Mirto Beatriz Vilanova Goncalves	Auxiliar de Biblioteca	11º Lugar	10/06/22	14h
Adriel Valdemar Marques	Secretário de Escola	26º Lugar	10/06/22	14h
Eduarda Schneider	Agente Socioeducativo	27º Lugar	10/06/22	14h30min

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## EDITAL Nº 420-02/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final dos PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, edital de abertura nº 283-02/2022, conforme abaixo.

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
CAROLINE SULZBACH	180	1º LUGAR
CASIANDRA KELLER	120	2º LUGAR
TIAGO DOS SANTOS FINK	102	3º LUGAR
TAINÁ JULIANA THEVES	045	4º LUGAR
ELIO PEREIRA LOPES	025	5º LUGAR
ELEOMAR ALTAIR DOS SANTOS	000	6º LUGAR
TATIANA STÜRMER TEIXEIRA	000	7º LUGAR

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 414-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 12128/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Saulo César Teixeira;

CONSIDERANDO que o candidato João Pedro Hickmann não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de junho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Técnico em Informática.

Técnico em Informática

MARCEL KOBER – 4º Lugar

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 415-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei nº 10.896/2019 e Edital nº 358-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 11584/2022, e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público Beno Binsfeld;

CONSIDERANDO que a candidata Renata da Costa Oliveira não compareceu para admissão no emprego público,

CONVOCA

A candidata, abaixo nominada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão em até 15 (quinze) dias, no emprego público que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

SANTINA MARIA BLAU – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 358-02/2018, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 416-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Giovana Silveira de Vargas no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

THAISA CLARICE DE MIRANDA BRAUN – Classificação 21º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 417-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 12792/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Carolini Andreia Severo no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Consultório Dentário

ANNE CAROLINE MOLINA OLIVEIRA – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 418-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8850/2022 e 13022/2022 e autorização nas Leis nº 11.379, de 23/05/2022 e 11.302, de 18/01/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Idamara Schneider Führ no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Luciana Kich e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fabricia dos Santos Machado,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

CAMILA MACHADO DOS SANTOS – Classificação 127º lugar

JANAÍNA ALVES DE SOUZA – Classificação 128º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

AVISO DE REPUBLICAÇÃO 14-07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 918650/2021, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS", VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 29/06/2022, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de junho de 2022. Natanael Zanatta – Procurador Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Açougue e Embutidos Pessi

Data da autuação: 24/08/2021

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 21.340/2021

Data da Decisão: 18/05/2022

Localidade: Rodovia BR 386, 5545, km 342, bairro Olarias

Dispositivos legais transgredidos: Art. 6º, inciso XI do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Artigo 106, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018.

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.

Penalidade Imposta: Multa, no valor de R\$ 250,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Açougue e Embutidos Pessi

Data da autuação: 04/03/2021

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 5.836/2021

Data da Decisão: 17/05/2022

Localidade: Rodovia BR 386, 5545, km 342, bairro Olarias

Dispositivos legais transgredidos: Art. 22, Art. 32, parágrafo 3º, Art. 39, parágrafos 1º e 2º e Art. 40 do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Artigo 106, inciso III, IV e V e Art. 107 incisos I e II do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018.

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 250,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1583

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Açougue e Embutidos Pessi

Data da autuação: 04/01/2021

CNPJ ou CPF: 14.924.360/0001-94

Processo nº: 26.519/2020

Data da Decisão: 25/05/2022

Localidade: Rodovia BR 386, 5545, km 342, bairro Olarias

Dispositivos legais transgredidos: Art. 39 do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Artigo 106, inciso III e IV e Art. 107 incisos II e VI do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018.

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 1.832,00